**MARINHA DO BRASIL**

**NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ**

**DIVISÃO DE CONVÉS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Processo Administrativo n° 63346.000334/2026-30)**

**Dispensa eletrônica N° 90089/2026**

1. **Informações Básicas**

1.1. Serviço de manutenção de um balcão e uma coifa em aço inox para a cozinha do Navio-Patrulha Grajaú.

2. **Descrição da necessidade**

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta para realização do serviço de manutenção de um balcão e uma coifa em aço inox para a cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

3. **Área requisitante**

| **Área Requisitante** | **Responsável** |
|---|---|
| Divisão de Convés | BRUNO VIDAL MIGUEZ MARINHO |

4. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos utilizados pela empresa devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;**

**4.1.2. A contratada deverá realizar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;**

**4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue;**

**4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;**

**4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;**

**4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**

**4.1.7. A contratada deverá, preferencialmente, agendar e realizar visita técnica prévia ao Navio, em data acordada com a Administração, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual em até 48h de antecedência, pelo e-mail: bruno.marinho@marinha.mil.br. O acesso será permitido no horário de 09h00 às 15h00. A empresa interessada deverá apresentar, no momento do julgamento das propostas, um termo que apresente e afirme sua capacidade técnica para a execução do serviço.**

**4.1.8. Fica estabelecido que o NAVIO não fornecerá refeições aos empregados ou prepostos da contratada, sendo de inteira responsabilidade da contratada o custeio da alimentação de sua equipe.**

**4.1.9. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 09h00 e 15h00, com intervalo de 11h00 às 13h00 para refeição.**

**4.1.10. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de até 10 (dez) dias consecutivos, de forma a não ocasionar prejuízos às atividades programadas do Navio.**

**4.1.11. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.**

**4.1.12. Ao término das atividades diárias, a contratada deverá proceder a limpeza completa da área utilizada, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento e descarte adequado de todo o resíduo gerado durante a execução do serviço.**

**4.1.13. A contratada não estará autorizada a executar o serviço por meio da subcontratação de mão de obra.**

**4.1.14. O critério de julgamento será o de menor valor global, devendo assim a empresa interessada realizar o cadastro em todos os itens desta Dispensa de Licitação.**

5. **Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem fornecidos, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

6. **Descrição da solução como um todo**

6.1. Essa a contratação, visa a confecção e substituição de um balcão e um coifa em aço inox para a cozinha, de modo a suprir as necessidades do Navio-Patrulha Grajaú.

7. **Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UF | CATSER | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Balcão em aço inox**<br>- Confecção e substituição de um balcão em aço inox, utilizado para serventia de alimentos.<br>- Características: Formato em paralelepípedo (120x70x95cm).<br>- Assim como o atual balcão, (apresentado no anexo III), o novo deve conter um espaço adequado para guarda de equipamentos de cozinha, com uma prateleira central. Ressalta-se de que para o novo, devem ser confeccionadas duas portas centrais para fechamento do local de guarda desses materiais, com fechaduras que travem a abertura das portas em casos de movimento do navio, devido ao jogo do mar. | SV | 3050 | 1 |
| 2 | **Confecção e instalação de coifa em aço inox**<br>- A foto contida no anexo III apresenta o modelo e formato da antiga coifa, que deve ser substituída por uma semelhante | SV | 3050 | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | (a exceção das grades centrais). Ressalta-se que a parte interna que pode ser observada na foto, é semelhante para os dois lados da coifa.<br>Medidas da área externa: (110x100x20 cm). | | | |

8. **Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R$):** *25.000,00*

*8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)*

9. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não há parcelamento da solução.

10. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

11. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do Navio-Patrulha Grajaú e trata-se de uma demanda perene.

12. **Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)**

12.1. Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva aquisição.

13. **Providências a serem Adotadas**

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

14. **Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. **Declaração de Viabilidade**

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que possibilitará a manutenção da boa habitabilidade na área do rancho do Navio-Patrulha Grajaú, traduzindo-se no mantenimento de sua capacidade operacional.

16. **Responsável:**

BRUNO VIDAL MIGUEZ MARINHO
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Convés

17. **Aprovação do Ordenador de Despesas**

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.




MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas